



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 10/2025-GAB/PMPG
DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Porto Grande até a data de 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais em harmonização com o Plano Nacional de Educação – PNE.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande - AP explicita a relevância da dilação da vigência válida do Plano Municipal de Educação, uma vez que o prazo para a revisão e adequação dos planos municipais está intimamente ligado à definição do novo Plano Nacional de Educação - PNE, atualmente em tramitação no Congresso Nacional sob o **PROJETO DE LEI 2.614/2024**, ainda não há previsão de quando a nova legislação será aprovada no congresso, sancionada e publicada, nem qual será a sua redação final.

Além disso, o projeto de lei do novo PNE estabelece, no artigo 6º, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de educação em consonância com o novo Plano Nacional, no prazo de um ano a partir de sua publicação.

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Grande - AP, aprovado pela LEI Nº 430/2015 - GAB/PMPG, DE 19 DE JUNHO DE 2015, está alinhado suas diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Porto Grande - AP, de maneira que a prorrogação se faz necessária para possibilitar a elaboração de um novo plano ou a revisão do atual, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais.

Além disso, tal medida é fundamental, tendo em vista a complexidade e o tempo necessário para a elaboração de um novo plano ou revisão do atual, assegurando que esse processo seja conduzido com ampla participação da comunidade escolar, especialistas e demais segmentos da sociedade, a fim de construir um planejamento educacional robusto, que atenda às reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade de AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Por último, mas não menos importante, a prorrogação do Plano Municipal de Educação – PME, visa preservar a uniformidade e a compatibilidade das metas, diretrizes e estratégias educacionais do município com aquelas delineadas no Plano Nacional de Educação - PNE, contribuindo para a articulação e integração de todos os sistemas educacionais locais. Por esses motivos, dada à importância e relevância do tema em questão, submetemos esta proposta à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos nobres vereadores a aprovação deste PL, reafirmando o compromisso de nossa gestão com a continuidade e aprimoramento das políticas públicas educacionais em benefício da população portograndense.

Desta forma, justifica-se a aprovação do presente PL. Finalizo manifestando o meu apreço por essa Casa, afirmando a minha segura convicção de que Vossas Excelências apreciarão e aprovarão o presente Projeto de Lei, como forma de contribuição para elevar o progresso em nosso Município, no império da moralidade administrativa e do desenvolvimento, em especial da educação de nossos munícipes.

Porto Grande/AP, 18 de junho de 2025.



ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE